

Obs: Juntamos tudo  
no processo

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA



**TA - 075/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral em substituição **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 - SSP/GO, CPF nº 597.964.561-68 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Hermano, Qd. 5F, Lt. 19, nº 1423, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.762/0001-48, neste ato representada pelos sócios proprietários **Tagory do Valle de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4661819 2ª via PCGO e do CPF nº 011.005.341-99 e **Luis Ronaldo Chaves Barbosa**, brasileiro, RG nº 4836565 – DGPC – GO e CPF nº 695.291.401-34, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2016, Processo nº 2015/362862** e as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

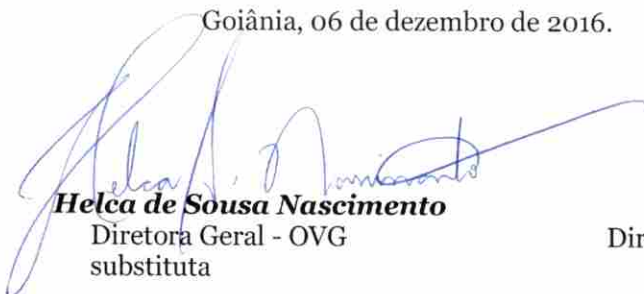
O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 08 de janeiro de 2017, devendo ser o extrato publicado no site da OVG e no Diário Oficial do Estado de Goiás.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por Termo Aditivo e por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

  
**Helca de Sousa Nascimento**  
Diretora Geral - OVG  
substituta

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG -

  
**Tagory do Valle de Carvalho**  
Empório Representações Ltda - ME

  
**Luis Ronaldo Chaves Barbosa**  
Empório Representações Ltda - ME

Testemunhas:

1. Isadora de F. Lopes  
CPF - 918. 282. 091-04

2. Diene Alves  
CPF 18053386172

  
**Jucélia de Souza Goulart**  
Título/ASJUR-OAB/GO 15.115